LEI Nº 4.054 /2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

"Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza suplementar ao orçamento de 2020, na forma que especifica e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam os Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo, no interesse das Administrações abrir na vigência deste Orçamento do exercício de **2020**, créditos suplementares que se fizerem necessários nos termos do Art. 7º, I, Art. 41, I, c/c art. 42 e 43, §1º a §4º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de Março de 1964, no percentual de 0,071% do total das despesas fixadas na Lei Orçamentária para atender a insuficiência das dotações orçamentárias visando atender a ação abaixo discriminada.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRES DO RIO

Órgão 05 **Fundo Municipal Saúde de Pires do Rio**
Função 10 **Saúde**
Sub - função 301 **Atenção Básica**
Programa 1460 **Programa Saúde e Dignidade**
Ação 2207 **Manutenção do Programa Saúde da Família**
Natureza 449051 **Obras e Instalações**
Ficha/Fonte 528 / 131 R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Ficha/Fonte 528 / 102 R$ 1.752,77 (mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRES DO RIO

Órgão 05 **Fundo Municipal Saúde de Pires do Rio**
Função 10 **Saúde**
Sub - função 301 **Atenção Básica**
Programa 1460 **Programa Saúde e Dignidade**
Ação 2213 **Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**
Natureza 339014 **Diárias – Pessoal Civil**
Ficha/Fonte 295/ 102 R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão usados:

a) anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;,

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIRES DO RIO, aos 15 (quinze) dias do mês de Outubro de 2020.

Cleide Aparecida Veloso da Costa
Prefeita Municipal

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

4051

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 047 /20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

"Autoriza a abertura de crédito Adicional de Natureza Suplementar ao Orçamento de 2020, na forma que especifica, e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Ficam os Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo, no interesse das Administrações abrir na vigência deste Orçamento do exercício de 2020, créditos suplementares que se fizerem necessários nos termos do Art. 7º, I, Art. 41, I, c/c art. 42 e 43, § 1° a § 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no percentual de 0,071% do total das despesas fixadas na Lei Orçamentária para atender a insuficiência das dotações orçamentárias visando atender a ação abaixo discriminada:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRES DO RIO

Órgão 05 – Fundo Municipal Saúde de Pires do Rio
Função 10 – Saúde
Sub-função 301 – Atenção Básica
Programa 1460 – Programa Saúde e Dignidade
Ação 2207 – Manutenção do Programa Saúde da Família
Natureza 449051 – Obras e Instalações
Ficha/Fonte 528 / 131 – R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Ficha/Fonte 528 / 102 – R$ 1.752,77 (mil setecentos e cinqüenta e dois reais e setenta e sete centavos)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRES DO RIO

Órgão 05 – Fundo Municipal Saúde de Pires do Rio
Função 10 – Saúde
Sub-função 301 – Atenção Básica
Programa 1460 – Programa Saúde e Dignidade
Ação 2213 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza 339014 – Diárias – Pessoal Civil
Ficha/Fonte 295 / 102 – R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 2° – Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão usados:

a) – anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, *PLENÁRIO LIBÓRIO SILVA NETO*, EM 13 DE OUTUBRO DE 2020.

VEREADORA LORENA DO VÔLEI,
Presidente.

VEREADOR TAVARES,
Vice-Presidente.

VEREADOR WILLIAN CARNEIRO,
1º Secretário.

VEREADOR NENECO,
2º Secretário.

/ro*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

COMISSÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 043 /2020

Esta Comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do Projeto de Lei nº 052/2020, do Poder Executivo, que "Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza suplementar ao orçamento de 2020, na forma que especifica e dá outras providências", **conclui por emitir parecer pela tramitação em Plenário.**

SALA DAS COMISSÕES "GERALDO AFONSO CARNEIRO", EM 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Vereador DENILSON CASTRO,
Presidente.

Vereador WILLIAN CARNEIRO,
Relator.

Vereadora AMÉLIA MÓVEIS
Membro.

ro*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

PARECER Nº 028 /2020

Esta Comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do Projeto de Lei nº 052/2020, do Poder Executivo, que "Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza suplementar ao orçamento de 2020, na forma que especifica e dá outras providências", **conclui por emitir parecer pela tramitação em Plenário.**

SALA DAS COMISSÕES "GERALDO AFONSO CARNEIRO", EM 13 DE OUTUBRO DE 2020.

VEREADOR PAULINHO HOFF,
Presidente.

VEREADOR PROF. JENE,
Relator.

VEREADOR JACIZÃO,
Membro.

ro*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 036 /2020

Esta Comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do Projeto de Lei nº 052/2020, do Poder Executivo, que "Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza suplementar ao orçamento de 2020, na forma que especifica e dá outras providências", **conclui por emitir parecer pela tramitação em Plenário.**

SALA DAS COMISSÕES "GERALDO AFONSO CARNEIRO", EM 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Vereador NENECO,
Presidente.

Vereador SINÉSIO CHAVEIRO,
Relator.

Vereador TAVARES
Membro.

ro*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 051 /2020

Esta Comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do Projeto de Lei nº 052/2020, do Poder Executivo, que "Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza suplementar ao orçamento de 2020, na forma que especifica e dá outras providências", **conclui por emitir parecer pela tramitação em Plenário.**

SALA DAS COMISSÕES "GERALDO AFONSO CARNEIRO", EM 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Vereador PAULINHO HOFF,
Presidente.

Vereadora AMÉLIA MÓVEIS,
Relator.

Vereador NENÉGÒ,
Membro.

ro*